



OFÍCIO/FASSINCRA/DE/N.º 109

Brasília-DF, 18 de agosto de 2011.

Aos(Às) Senhores(as) Diretores(as) da
Confederação Nacional das Associações dos Servidores do INCRA - CNASI
Brasília - DF

Senhores(as) Diretores(as),


Encaminhamos a Vossa Senhoria, para conhecimento, cópia dos seguintes documentos:

- 1) Carta de renúncia das funções de Conselheiro do Conselho Deliberativo e, conseqüentemente, também de presidente do citado Conselho, apresentada pelo Conselheiro Derly Gil Darós, a partir de 19/8/2011;
- 2) Carta de renúncia das funções de Diretor Executivo da FASSINCRA, apresentada pelo Diretor Executivo, Inimá do Nascimento Silva, a partir de 19/8/2011.

Na oportunidade, queremos agradecer todo o apoio que foi emprestado por essa Confederação aos trabalhos que desenvolvemos à frente da Direção da FASSINCRA.

Registramos que, na condição de associado da FASSINCRA, continuaremos lutando pelo seu fortalecimento, contribuindo com ideias e sugestões que forem julgadas oportunas e até mesmo, eventualmente, com nosso trabalho.

Atenciosamente,


INIMÁ DO NASCIMENTO SILVA
Diretor Executivo da FASSINCRA

Aos (Às): CONSELHEIROS (as) do CONSELHO DELIBERATIVO DA FASSINCRA
Ao Diretor Executivo da FASSINCRA

Senhores (as) Conselheiros (as),
Senhor Diretor Executivo,

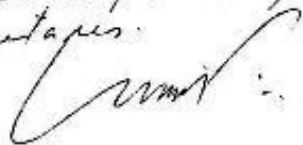
Dirijo-me a Vossas Senhorias para comunicar a **minha renúncia**, em caráter irrevogável e irretratável, a **partir de 19 de agosto de 2011**, da função de **Conselheiro** do Conselho Deliberativo desta Fundação, e conseqüentemente, também de **Presidente** do referido do Conselho Deliberativo.

Agradeço a atenção e apoio que me foram dispensados pelos nobres Conselheiros e Diretor Executivo ao longo desses quase 4 anos de convivência, esperando que tenha, de alguma forma, contribuído para o engrandecimento e fortalecimento da FASSINCRA.

Brasília, 18 de agosto de 2011


Derly Gil Darós
Conselheiro do Conselho Deliberativo
Presidente do Conselho Deliberativo

① Realizado em 19.08.2011
② encaminhada todos os(as)
Conselheiros(as) para os
devidos fins regula-
mentares.


19
-08
2011

Inimá do Nascimento Silva
Diretor Executivo da FASSINCRA

Ao Presidente do Conselho Deliberativo da FASSINCRA
Aos(Às) Conselheiros(as)

Prezados(as) Conselheiros(as):

Desde agosto de 1999, por indicação da CNASI e aprovação dos Conselheiros da época, venho desempenhando o encargo, **não remunerado**, de Diretor Executivo da FASSINCRA.

2. Nos termos do art. 22 do Estatuto, o Diretor Executivo dirige a FASSINCRA como seu principal responsável.

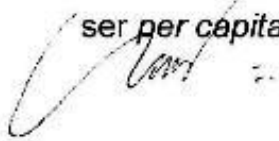
3. Sou um dos fundadores da FASSINCRA e por duas vezes integrei o seu Conselho Deliberativo, além de anteriormente, no período de 1992 a 1995, também ter exercido o encargo de Diretor Executivo.

4. Portanto, a minha identidade e o meu compromisso com a FASSINCRA vêm desde a sua criação, em 1977, tendo sempre procurado colaborar com a Entidade, seja como dirigente, seja como simples associado.

5. O modelo adotado pela FASSINCRA para seu plano de saúde sempre foi o contributivo e solidário, na forma de percentual sobre a remuneração. Isso tinha o objetivo de, considerando a clientela do INCRA, ensejar a oportunidade de todos participarem do plano de saúde, de tal sorte que aqueles que ganham mais ajudassem àqueles que ganham menos, que geralmente têm prole elevada.

6. No entanto, esse modelo se esgotou a partir das regulamentações fixadas pela ANS, com base na Lei n.º 9.656, de 3/6/1998, que tem uma visão de mercado e relação de consumo, sem considerar as situações peculiares das entidades de autogestão de saúde, sem fins lucrativos, como é o caso da FASSINCRA.

7. O esgotamento desse modelo – contributivo e solidário – se ampliou a partir de julho de 2009, com o advento das normatizações estabelecidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, principalmente pela Portaria Normativa n.º 3, publicada no DOU de 31/7/2009, determinando que os valores de contribuição passassem a ser *per capita*, ou seja, individual para cada beneficiário.



8. Não obstante, a FASSINCRA, em articulação com o INCRA e a CNASI, abriu frentes de negociações com a UNIDAS, a CONDSEF e o Ministério do Planejamento na expectativa de se rever a normatização daquele Ministério para se manter a contribuição por percentual da remuneração, sem, contudo, alcançar sucesso.

9. Com isso, a FASSINCRA viu-se obrigada a se adequar a esse novo modelo, sob pena de ficar inviabilizada a sua condição de operadora de plano de saúde na modalidade de autogestão.

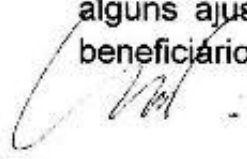
10. Assim, a partir de 2008, essa matéria passou a ser exaustivamente discutida entre INCRA/FASSINCRA/CNASI/ASSINAGRO, tendo inclusive o Senhor Presidente do INCRA criado um Grupo de Trabalho pela Portaria/INCRA/P/N.º 344, de 12/11/2009, publicada no Boletim de Serviço n.º 46, de 16/11/2009, com representantes dessas instituições, revigorada pela Portaria/INCRA/P/N.º 443, de 12/7/2010, publicada no DOU de 13/7/2010.

11. Diversos exercícios foram realizados por este Grupo de Trabalho, cujos componentes sempre demonstraram preocupação com o fato de que as reservas financeiras da FASSINCRA estavam se esgotando e que o novo modelo deveria ser implementado o mais rápido possível, tendo a consciência de que vários beneficiários não teriam condições, à luz dos seus rendimentos no INCRA, de arcarem com os novos custos – *per capita* por beneficiário.

12. Ao final do ano passado foi decidido, sempre em conjunto INCRA/FASSINCRA/CNASI/ASSINAGRO que, não obstante os exercícios e as indicações do Grupo de Trabalho, a FASSINCRA deveria contratar uma empresa especializada em cálculo atuarial para realizar os estudos técnicos mais aprofundados a respeito.

13. Neste sentido, foi contratada a empresa SALUTIS Consultoria e Administração em Saúde, especializada em planos de saúde, que já elaborou com sucesso programas de recuperação de planos de saúde de organizações, como CASSI, CODEVASF, BANCO CENTRAL, BANCO DO NORDESTE, OAB/DF, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA, SERPRO.

14. O primeiro resultado do trabalho foi apresentado em março de 2011, sempre em reunião conjunta INCRA/FASSINCRA/CNASI/ASSINAGRO, oportunidade em que foi proposta a necessidade de alguns ajustes, sempre na visão de onerar o menos possível nossos beneficiários.



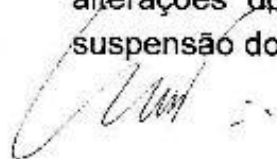
15. O resultado final do trabalho foi apresentado – não somente o cálculo atuarial, mas também o programa de saneamento – em 10/6/2011, tendo sido colocado à disposição dos interessados na rede INCRANET, no *site* da Fassincra e encaminhado, de forma resumida, pelo correio, a todos os aposentados, pensionistas e beneficiários do programa especial. Paralelamente, no mês de julho, foram realizadas diversas videoconferências conduzidas pelo INCRA, explicando e debatendo as razões para a efetividade da proposta apresentada pela empresa SALUTIS, como forma de:

- 15.1) atender às exigências e normas da ANS e do MPOG;
- 15.2) possibilitar a formação do ativo garantidor exigido pela ANS da ordem de R\$ 12 milhões até o final de dezembro/2012;
- 15.3) viabilizar financeiramente o plano de saúde com perspectiva para mais 5 anos.

16. A proposta da SALUTIS – com a qual a FASSINCRA e o INCRA concordaram e por isso demos encaminhamento – foi submetida à apreciação do Conselho Deliberativo da Fundação que, do alto do seu descortino, houve por bem aprová-la em sua reunião de 25 e 26 de julho de 2011, já convocando, por unanimidade, nova reunião do Conselho para os dias 21 e 22 de setembro de 2011, a fim de avaliar o impacto e o resultado das medidas até então adotadas, como também realizar novos estudos a partir de sugestões apresentadas na Plenária Nacional dos Servidores do INCRA realizada em 25/7/2011.

17. A partir daí, demos operacionalidade às medidas, fazendo incluir os valores *per capita* na folha de pagamento dos nossos beneficiários que tinham margens consignáveis disponíveis.

18. No entanto, 4 Conselheiros(as), alegando descontentamentos com as medidas por parte de alguns beneficiários, houveram por bem, utilizando a faculdade prevista no parágrafo terceiro do artigo 17 do Estatuto, em convocar reunião extraordinária do Conselho para os dias 29 e 30/8/2011, em contrapartida à reunião já deliberada pelo próprio Conselho, para "deliberar sobre as consequências da implantação das alterações do plano Fassincra, bem como a possível reformulação/suspensão do plano aprovado".



19. Ora, as medidas adotadas pelo Conselho Deliberativo, em sua reunião de 25 e 26/7/2011, vêm ao encontro da busca do equilíbrio econômico-financeiro do plano de saúde e atende determinação da ANS, por intermédio de seu Diretor Fiscal. -

20. Nessa reunião antecipada para 29 e 30/8/2011 não temos condições de fazer avaliações dos resultados das medidas, haja vista que as receitas decorrentes somente estarão disponíveis na FASSINCRA a partir de 8 de setembro de 2011.

21. Assim, entendendo que essa reunião é extemporânea e anti-econômica, conforme já externei por meio do OFICIO/FASSINCRA/DE/ N.º 104, de 16/8/2011, não tenho condições de dela participar, porque contraria o que já foi decidido pelo Conselho Deliberativo e também porque a vejo com caráter de inocuidade.

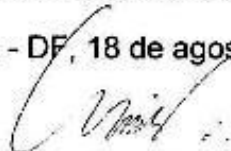
22. De outra parte, por me sentir desprestigiado por parte de alguns Conselheiros, que ainda não entenderam as medidas adotadas e a elas contestam, embora sejam indispensáveis para a sustentabilidade do Plano FASSINCRA-SAÚDE, não me vejo em condições de continuar dirigindo a FASSINCRA, razão pela qual comunico o meu desligamento, em caráter irrevogável e irretratável, do encargo de Diretor Executivo desta Fundação – que não é remunerado –, a partir de 19 de agosto de 2011.

23. Agradeço, na oportunidade, toda a confiança, o respeito e o apoio que me foram proporcionados por todos os Conselheiros, indistintamente, tanto do Conselho Deliberativo quanto do Conselho Fiscal, ao longo desses 12 anos de convivência, ressaltando que, como associado, continuarei a defender os interesses da FASSINCRA.

24. Agradeço também a atenção, o apoio e as orientações que nos foram transmitidas pelo INCRA, por intermédio de sua Diretora de Gestão Administrativa e do seu Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, como também pela ANS por intermédio de seu Diretor Fiscal.

25. Solicito, finalmente, que a presente carta seja transcrita, na íntegra, em ata de reunião do Conselho Deliberativo.

Brasília - DF, 18 de agosto de 2011.



Inimá do Nascimento Silva
Diretor Executivo da FASSINCRA

1 - Fidejussão em 18/08/2011,
2 - Aos Conselheiros para
confirmação e aprovação
das medidas adotadas que
terão efeito imediato no
cargo de Presidente do
Conselho Deliberativo.



DERLY de Deus